



EMENDA LEGISLATIVA N. 162/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0013.0392.0008.2070 - Promoção e Apoio a Eventos Culturais**, no montante de **R\$ 48.543,62**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

| | |
|-----------------|--|
| Ação: | 0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares |
| Órgão: | 19 - Secretaria da Fazenda |
| Unidade: | 001 - Departamento de Finanças |
| Valor: | R\$ 48.543,62 |

SUPLEMENTAÇÃO:

| | |
|-----------------|---|
| Ação: | 0013.0392.0008.2070 - Promoção e Apoio a Eventos Culturais |
| Órgão: | 10 - Secretaria Turismo e Cultura |
| Unidade: | 003 - Departamento de Cultura e Fundo Municipal de Cultura |
| Valor: | R\$ 48.543,62 |

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2025.

Marcio José Puglia De Melo - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 162/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para a realização da Festa dos Caminhoneiros e Colonos, evento de grande importância cultural, social e econômica para o município e a região. A festa celebra a história, o trabalho e a contribuição dos caminhoneiros e colonos, fortalecendo a identidade local e promovendo a integração entre as comunidades urbana e rural. O evento reúne moradores, produtores rurais, caminhoneiros, turistas e famílias, oferecendo momentos de convivência, lazer, apresentações culturais, shows, competições e atividades recreativas. Além de valorizar a cultura e as tradições locais, a festa gera movimentação econômica, impulsionando o comércio, serviços e turismo na região. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2025.

Marcio José Puglia De Melo - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>